



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 828 de 01 de dezembro de 2023, apresenta ao Legislativo Municipal, o Projeto de Lei seguinte,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3131	00841-TRANSF FEAS VIDAS AQUECIDAS FONTE 841	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3211	00839-TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	5.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3241	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	25.500,00
	SUBTOTAL	41.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3331	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	27.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3391	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3441	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	6.000,00
3442	00841- TRANSF FEAS VIDAS AQUECIDAS FONTE 841	30.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3461	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3531	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

3581	00839- TRANS FEAS PISO UNICO ASSIST SOC PAS 839	8.000,00
	SUBTOTAL	105.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	00842- TRANSF FIA INC HIGIENE INTIMA FONTE 842	8.500,00
	SUBTOTAL	8.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0801.2063	AÇÕES A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3881	00840- TRANSF FMDM REDE PROT DEL 04 2024 FONTE 840	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3901	00840- TRANSF FMDM REDE PROT DEL 04 2024 FONTE 840	30.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
	TOTAL	227.500,00

TOTAL:..... 227.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados excessos e prováveis excessos de arrecadações dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF FEAS PISO ÚNICO ASSIST SOC PAS - FONTE 839	105.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00	REM DEP BANC FEAS PISO ÚNICO ASSIST SOC PAS - FONTE 839	500,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	TRANSF FEDM REDE PROT DEL 04 2024 - FONTE 840	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00	REM DEP BANC FMDM REDE PROT DEL 04 2024 - FONTE 840	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00	TRANSF FEAS INC VIDAS AQUECIDAS - FONTE 841	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00	REM DEP BANC TRANSF FEAS INC VIDAS AQUECIDAS - FONTE 841	1.500,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00.00.00	TRANSF FIA INC HIGIENE INTIMA - FONTE 842	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00.00.00	REM DEP BANC TRANSF FIA INC HIGIENE INTIMA - FONTE 842	500,00
	TOTAL	227.500,00

TOTAL:..... 227.500,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025, na Lei Municipal nº 817/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 e na Lei nº 828/2023 – LOA 2024, buscando adequação do planejamento municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

2024 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

PROJETO DE LEI N° 016/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a autorização para abrir no Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Crédito Adicional Suplementar, visando inserir dotações orçamentárias para a execução do Orçamento de 2024, por meio de Excesso de Arrecadação.

As inserções no Orçamento Municipal do corrente ano serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher, em fontes vinculadas para custear despesas de manutenção, as quais são de grande importância para continuidades dos atendimentos dos anseios da população que cobra por um atendimento de qualidade.

Vale ressaltar neste projeto que a inserção de valores no Orçamento Geral de 2024 são oriundos de recursos repassados pelo Governo Federal por meio de Fundo a Fundo.

Diante do exposto acima, esclarecemos a necessidade de inserção do referido Crédito Adicional Suplementar, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal